



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE APUCARANA  
COLEGIADO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES - N° 002/2016 - de 29 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece as diretrizes necessárias para regulamentação de Atividades Curriculares Complementares do curso de Ciências Econômicas da UNESPAR campus Apucarana.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo o aperfeiçoamento contínuo do aluno, o Curso de Ciências Econômicas da UNESPAR – campus Apucarana, além de atividades regulares que constam da matriz curricular, prevê a realização de atividades de enriquecimento científico pedagógico denominadas Atividades Curriculares Complementares (ACC).

Art. 2º O Programa de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do Curso de Ciências Econômicas, do Campus da Apucarana (PR) possibilita um reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes de busca de aprendizado do aluno, por ano letivo, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, bem como as ações de pesquisa e extensão junto à comunidade. As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) se constituem em componentes enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando.

Art. 3º A **carga horária total** para as Atividades Curriculares Complementares (ACC) é de **216 horas aula**, distribuídas obrigatoriamente em cada ano, devendo ser cumpridas fora da realização plena das aulas teóricas, sendo o seu cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 4º Estas atividades propiciam a reflexão e o engajamento dos estudantes em experiências diversificadas, possibilitando a conjugação teoria e prática na dinâmica do processo pedagógico. Contribuem para a sua formação profissional, ética e humanística bem como o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca de conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites deste regulamento.

### CAPÍTULO II DAS NORMAS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM COMPLEMENTAR, POR ANO LETIVO

Art. 5º A avaliação das atividades caberá ao Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UNESPAR – campus Apucarana, presidido pelo coordenador do curso com as atribuições que seguem:

§1º Para terem prazo de validade dentro do exercício que se finda, as atividades deverão ser analisadas e deferidas pelo coordenador e, se necessário, ao apreciar o requerimento, poderá pedir informações adicionais sobre a atividade desenvolvida, podendo desconsiderá-la, se entenderem como insuficiente o aproveitamento do estudante.

§2º O colegiado irá se reunir no mês posterior ao período de entrega das documentações comprobatórias no final de cada ano (1º semana de novembro) para avaliações das solicitações, colaborando com as decisões do coordenador, devendo analisar as documentações e emitir parecer final até a primeira semana de dezembro. O aluno que não cumprir a carga horária mínima prevista a cada ano (54 horas) será notificado pelo coordenador.

§3º O aluno deverá protocolar fotocópias dos certificados, junto à instituição respeitando os prazos acima descritos.

§4º A secretaria Acadêmica da UNESPAR – campus Apucarana, após o deferimento do colegiado do curso de Ciências Econômicas, deverá efetuar o registro do aproveitamento das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) no histórico escolar do acadêmico.

### **CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 6º O cumprimento das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), que compõem o Projeto Político Pedagógico do curso de Ciências Econômicas da UNESPAR – campus Apucarana - deverá acontecer, obrigatoriamente, no decorrer do período em que o aluno estiver matriculado. Os limites estabelecidos referem-se ao período de integralização do curso.

Art. 7º O curso de Ciências Econômicas da UNESPAR - campus Apucarana opta pelos critérios descritos abaixo, que deverão ser respeitadas para o aproveitamento de créditos de atividades complementares:

#### **§1º Atividades de Ensino.**

<b>ATIVIDADES DE APRENDIZADO</b>	<b>DE</b>	<b>LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Monitoria de Iniciação à docência/ Monitoria de projetos		25	Prof. Orientador
Visitas técnicas monitoradas		20	Prof. Orientador
Disciplinas concluídas não previstas na matriz curricular		20	Prof. Ministrante com ementa, ou Programa
Mini-cursos <b>presenciais</b> específicos da área de atuação do curso – ministrados		20	Prof. Ministrante
Mini-cursos <b>on-line</b> específicos da área de atuação do curso – ministrados		20	Da instituição, com ementa, ou programa
Curso de aperfeiçoamento técnico		20	Prof. Ministrante
Certificação específica		20	Prof. Ministrante, ou órgão regulador
Curso de língua estrangeira		20	Da instituição, com ementa, ou programa

#### **§2º Atividades de Pesquisa e Extensão.**

<b>ATIVIDADES DE APRENDIZADO</b>	<b>LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Projetos de Iniciação Científica	30	Certificado emitido pela Universidade.
Projetos de Pesquisa Institucionais	30	Certificado emitido pela

		Universidade.
Apresentação de trabalhos científicos	25	Carta de Aceite, ou certificado
Artigo publicado como autor ou co-autor (periódico com Conselho Editorial relacionado a área do curso)	25	Página do Resumo da Publicação
Artigo publicado como autor ou co-autor na revista científica da instituição.	25	Página do Resumo da Publicação
Publicação de trabalhos científicos - resumo	15	Página do Resumo da Publicação
Monografia publicada em outro curso	30	Carta de Aceite, ou certificado
Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES	20	Certificado de Participação
Relatórios de Pesquisa	20	Comprovante de Protocolo
Projeto de Extensão Universitária	25	Prof. Orientador
Curso de Extensão	20	Prof. Ministrante com ementa, ou Programa
Estágios não obrigatórios relacionados a aprendizagem (Res. 046-2018, Art. 3º - 15/16 UNESPAR)	20	Prof. Ministrante com ementa, ou Programa

### §3º Gestão e Representação Estudantil.

<b>ATIVIDADES DE APRENDIZADO</b>	<b>LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Gestão de órgãos de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA)	15	Da coordenação, ou presidência do órgão
Representação Discente junto a órgãos colegiados das IES (colegiados de cursos)	15	Da coordenação, do órgão, ou curso
Participação em comissões/conselhos com designação e portaria	15	Comprovante de designação, ou portaria, ou da coordenação, do órgão
Participação em projeto relacionado à Empresa Junior, Incubadora de Empresas, competição estudantil.	20	Comprovante de designação, ou portaria, ou da coordenação do órgão
Organização de Jornal ou Periódico de Centro Acadêmico ou similar.	15	Página da nomeação, ou Comprovante de designação, ou portaria

### §4º Atividades de Participação e/ou organização de eventos.

<b>ATIVIDADES DE APRENDIZADO</b>	<b>LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Participação em evento da instituição na área de	20	Certificado de Participação

Ciências Econômicas.		
Semana de Economia da Instituição	50	Certificado de Participação
Participação em evento da instituição em outras áreas.	15	Certificado de Participação
Participação em evento externo na área de Ciências Econômicas.	20	Certificado de Participação
Participação em evento externo em outras áreas.	15	Certificado de Participação
Organização de eventos, mini cursos e oficinas	20	Página da nominação, ou Comprovante de designação, ou portaria

Eventos: Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, workshops, ações comunitárias institucionais e similares.

#### §5º Programa de Intercâmbio.

ATIVIDADES DE APRENDIZADO	DE	LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Intercambio internacional	institucional	25	Da instituição, com ementa, ou programa
Intercambio nacional	institucional	20	Da instituição, com ementa, ou programa
Intercambio para aquisição de fluência em língua estrangeira	internacional	25	Da instituição, com ementa, ou programa
Intercambio internacional	empresarial	20	Da instituição, com ementa, ou programa

#### §6º Artística Cultural e Esportiva.

ATIVIDADES DE APRENDIZADO	LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Produção Cultural (curtas, musicais, peças teatrais etc)	20	Da instituição, ou Folhetim
Apresentação Artística	20	Da instituição, ou Folhetim
Campeonatos esportivos representando a instituição	15	Da instituição, ou Folhetim

#### §7º Outras modalidades avaliadas, por Ano Letivo.

ATIVIDADES DE APRENDIZADO	LIMITE DE APROVEITAMENTO/HORAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação e aprendizado acadêmico.	15	Da instituição, com ementa, ou programa

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e não contemplados por este regulamento serão decididos, em primeira instância pelo Coordenador de Curso, pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, e quando a situação exigir pela Direção de Centro.